

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO “EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA DO MONTE NOVO DA AZINHEIRINHA”

– Projeto de Execução –

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Direção Regional de Agricultura do Alentejo

Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo

Agência Portuguesa do Ambiente / Licença Ambiental

Direção Geral do Património Cultural / Direção Regional de Cultura do Alentejo

Janeiro 2016

ÍNDICE

1. Identificação	3
2. Apreciação	4
2.1. Metodologia.....	4
2.2. Breve descrição do projeto.....	4
2.4. Ambiente afetado pelo projeto.....	6
3. Índice de Avaliação Ponderada de Impactes Ambientais	17
4. Consulta Pública	18
5. Medidas e Monitorização	19
6. Conclusões	23
7. Parecer	24

Anexos:

- Parecer Externo ICNF
- Parecer Consulta Pública Quercus
- Of. CM Santiago do Cacém ao Proponente
- Delegação Assinatura do representante CA da Agência Portuguesa do Ambiente
- Delegação Assinatura do representante CA da Direção Regional de Cultura do Alentejo

1. IDENTIFICAÇÃO	
Designação do EIA / Projeto	Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha, a seguir designada por <i>Exploração</i>
Tipologia de projeto	Instalações de Pecuária Intensiva
Fase do projeto	Projeto de Execução
Localização	Monte Novo da Azinheirinha Freguesia São Bartolomeu da Serra Concelho de Santiago do Cacém Distrito de Setúbal
Proponente	Sr. José Pereira Vilhena da Costa Avenida 25 de Abril, n.º 36 7540-321 São Bartolomeu da Serra tele: 269 818 483; fax: 269 826 602; e-mail: jpvcsopesa@sapo.pt
Entidade licenciadora	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Data de Entrada do EIA	18 de junho de 2014
Equipa responsável pela elaboração do EIA	Proegram - Projeto e Consultadoria em Engenharia e Ambiente, Lda
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Avaliação	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo: Eng. Mário Lourido, Arqt.ª Rosário Ramalho e Eng. Luís Rufo. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo: Eng.ª Alice Brito e Eng. Miguel Alpendre Administração da Região Hidrográfica do Alentejo: Eng. Rui Sequeira. Agência Portuguesa do Ambiente: Eng. David Cipriano. Direção Regional de Cultura do Alentejo: Dr.ª Manuela de Deus
Enquadramento Legal	artigo 1º n.º 3 alínea b) subalínea i) e anexo I n.º 23 alínea c), ambos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de Março.
Objetivo do projeto	Regularizar a atividade pecuária em exploração já existente, num efetivo máximo de 4 000 suínos (600 CN) de engorda, em regime de ciclo fechado. O projeto não prevê novas construções, nem o aumento do efetivo animal, nem alterações ao atual manejo dos suínos.

2. APRECIÇÃO

2.1. METODOLOGIA

Documentos analisados

Para elaborar o presente parecer, foram analisados os seguintes documentos:

- o Parecer CA da Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do EIA, de janeiro de 2013;
- o EIA, elaborado entre outubro de 2014 e janeiro de 2015;
- o Aditamento I ao EIA, de novembro de 2015;
- o Plano de Produção da *Exploração*, de julho de 2009;
- o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), de novembro de 2014.

Entidades/unidades orgânicas consultadas

As entidades da Comissão de Avaliação (CA) que emitiram parecer foram:

- a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL), sobre o PGEP;
- a Administração Região Hidrográfica do Alentejo (ARHAL), sobre os *Recursos Hídricos*;
- a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), sobre a *Licença Ambiental*;
- a Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAL), sobre o *Património Arqueológico*.

E na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, emitiram parecer:

- a Divisão do Licenciamento e Monitorização, sobre o *Ruído, Qualidade do Ar e Resíduos*;
- a Divisão de Ordenamento do Território, sobre o *Ordenamento do Território*;
- a Divisão de Avaliação Ambiental, sobre os restantes fatores;
- a Direção de Serviços do Ambiente realizou a *Consulta Pública*.

Emitiram, ainda, parecer:

- o Instituto Conservação da Natureza e Florestas, no âmbito de parecer externo;
- a Associação Nacional de Conservação da Natureza, no âmbito da Consulta do Público;
- os citados pareceres foram analisados e incorporados no presente parecer.

Visita ao projeto

A CA, o ICNF, o proponente e o seu consultor, efetuaram a visita a 7 de janeiro de 2016:

- à área edificada da *Exploração*;
- à área de espalhamento dos efluentes pecuários produzidos na *Exploração*.

2.2. BREVE DISCRIÇÃO DO PROJETO

Áreas do projeto

De acordo com o aditamento ao EIA, o projeto apresenta as seguintes superfícies:

- 3 ha de superfície ocupada pelas infraestruturas da *Exploração*;
- 262 ha de área de espalhamento dos efluentes produzidos na *Exploração*.

Características do projeto

De acordo com o EIA, o projeto:

- não aumenta o efetivo animal, nem altera o processo produtivo;
- não prevê a novas construção nem a ampliação das atuais infraestruturas.

Fases do projeto

De acordo com o EIA, o projeto:

- não apresenta fase de construção, por a *Exploração* já possuir todas as infraestruturas necessárias à produção de suínos e à gestão dos efluentes produzidos;
- apresenta a fase de exploração, associada à criação dos suínos e à gestão dos efluentes produzidos, num período estimado em 20 anos;
- apresenta fase de desativação, associada à desativação/remoção das infraestruturas e à recuperação paisagística da área afetada.

Edificado do projeto

De acordo com o EIA, o projeto possui as seguintes infraestruturas na *Exploração*:

- de recria, com 2 pavilhões com capacidade máxima para 1 440 suínos;
- de engorda, com 7 pavilhões com capacidade total para 2 940 suínos;
- de retenção, com 6 lagoas e 1 placa, com capacidade total de 16 779 m³ e de 90 m³;
- de apoio, com 9 silos, 1 necrotério, 1 escritório, 1 balneário e 1 enfermaria;

Maneio dos suínos

De acordo com o EIA, a *Exploração* apresenta o seguinte processo de produção:

- 15 em 15 dias entrando grupos de 400 suínos com 10/12 kg para recreia;
- 45 dias depois, transfere os suínos com 30/40 kg para engorda;
- 90 dias depois, comercializa os suínos com 100 kg (10 000 suínos/ano).

Gestão de efluentes

De acordo com o Aditamento ao EIA, a *Exploração*:

- produz 6 400 m³/ano de chorumes, e armazena-os nas citadas lagoas;
- produz 320 t/ano de estrumes, e armazena-os na citada fossa;
- espalha a totalidade destes efluentes em 262 ha em 16 parcelas de solos, 3 vezes/ano.

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários

De acordo com o Aditamento ao EIA, o PGEP da *Exploração*, em

- 2014 foi aprovado, num total de 277 ha em 20 parcelas;
- 2015 foi reformulado para 262 ha em 16 parcelas (4 excluídas e 1 aumentada em 60 ha);
- assim, no PGEP reformulado falta apenas aprovar 60 ha do aumento de 1 parcela.

Antecedentes do projeto

Na *Exploração*, importa destacar as seguintes datas e procedimentos:

- 1992, início da *Exploração* no Monte Novo da Azinheirinha;
- 2001, obtém título de exploração para 2 000 suínos em sistema intensivo;
- 2010, aumenta a capacidade instalada para 4 000 suínos em sistema intensivo;
- 2010, início do processo de Regularização de Atividade Pecuária;
- 2011, início do processo de Licenciamento Ambiental;
- 2013, aprovação da Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do EIA;
- 2014, aprovação do PGEP;
- 2015, reformulação do PGEP;
- 2015, apresentação do EIA ao presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), de acordo com o mencionado no Parecer da CA à PDA.

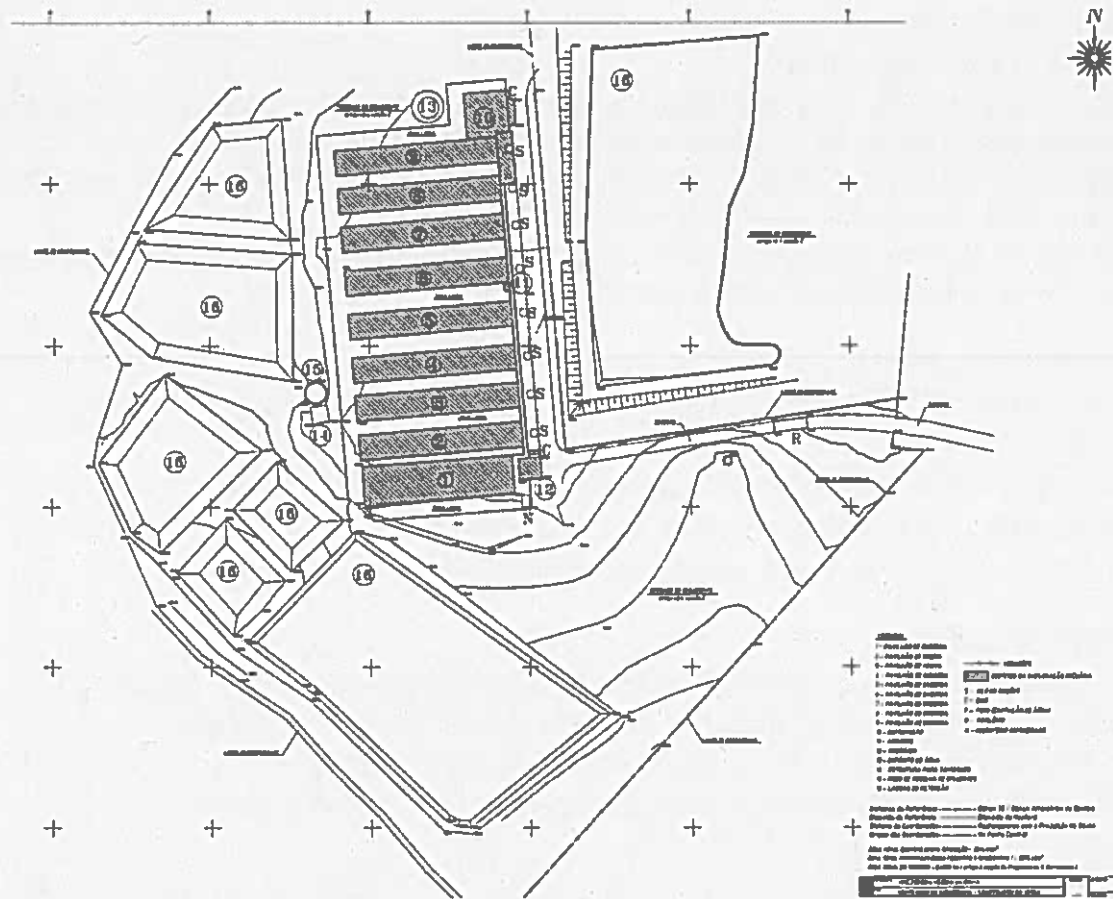


Figura 1 - cartografia do edificado da Exploração



Figura 2 - foto aérea do edificado da Exploração (Google Eart 2014)

2.4. AMBIENTE AFETADO PELO PROJETO

SOLOS, CAPACIDADE DE USO E USO ATUAL

Situação de referência

Na área ocupada pela *Exploração*, verifica-se o predomínio de:

- solos pertencente à classe dos *luviossolos órticos*;
- capacidade de uso do solo da classe *E*;
- uso atual do solo com infraestruturas pecuárias.

E nas parcelas de espalhamento dos efluentes, no PGEP reformulado verifica-se:

- 1 parcela com 15 ha do prédio Monte Novo da Azinheirinha: *luviossolos órticos*, capacidade de uso *E* e uso do solo com pastagens naturais sob coberto de sobreiros e azinheiras;
- 1 parcela com 8 ha no prédio Outeiro do Norte: *luviossolos órticos*, capacidade de uso *E* e uso do solo com pastagens naturais sob coberto de sobreiros e azinheiras;
- 2 parcelas com 22 ha no prédio Courela do Pinheiro: *luviossolos férricos*, capacidade de uso *E* e uso do solo com pastagens naturais sob coberto de sobreiros e azinheiras;
- 10 parcelas com 110 ha no prédio herdade da Cravadinha: *luviossolos férricos*, capacidade de uso *E* e uso do solo com pastagens naturais sob coberto de sobreiros e azinheiras;
- 2 parcela com 122 ha no prédio Herdade da Boavista: *luviossolos órticos*, capacidade de uso *D* e uso do solo com pastagens naturais sob coberto de sobreiros e azinheiras.

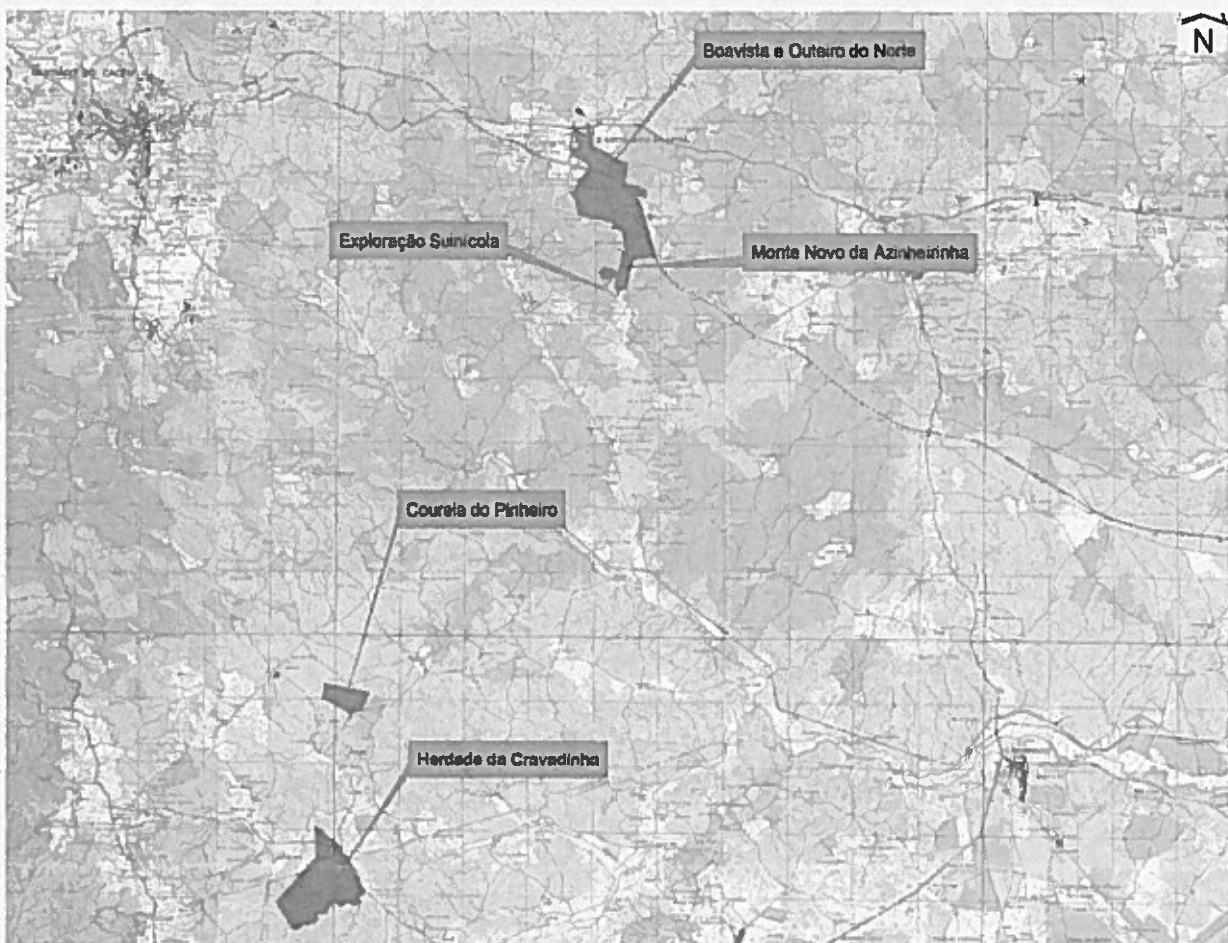


Figura 3 - localização da Exploração e dos prédios propostos para espalhamento dos efluentes

Projeto

O projeto prevê:

- espalhar a totalidade do efluente produzido em solos agrícolas;
- efetuar 3 espalhamentos/ano.

Principal impacte da fase de exploração

Assim, a CA considera expeável um **impacte negativo pouco significativo**:

- na degradação das propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos, devido ao regular espalhamento da totalidade do efluente produzido na *Exploração*;
- se respeitadas as quantidades máximas de efluentes pecuários espalhados nos solos, o impacte é considerado pouco significativo devido à citada degradação ser provocada apenas por acidentes ou incúria na aplicação do espalhamento de efluentes, bem como pelo facto do espalhamento ser efetuado em solos com limitações à prática agrícola.

Principal condicionante e medida

De modo a acautelar a degradação dos solos, a CA propõe:

- condicionante ao projeto, a aprovação do PGEP reformulado em área suficiente para efetuar o espalhamento da totalidade dos efluentes pecuários anualmente produzidos, na qual deverão ser excluídas todas as áreas sociais (exemplo, os 3 ha da *Exploração* estão incluídos na parcela de 15 ha do Monte Novo da Azinheirinha);
- medida de minimização, respeitar normas e disposições mencionadas no Código de Boas Práticas Agrícolas, que determina as quantidades máximas de efluente a aplicar no solo.

RECURSOS HÍDRICOS

Situação de referência

O projeto (*Exploração* e parcelas de espalhamento) localiza-se:

- na Bacia Hidrográfica do rio Sado, concretamente na sub-bacia da ribeira de Campilhas;
- na massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Sado.

Na área do projeto, importa referir que:

- a *Exploração* faz estrema, a sudoeste, com uma linha de água de carácter torrencial;
- a massa de água subterrânea apresenta uma classificação de *média a baixa*, em termos de vulnerabilidade à contaminação;
- as parcelas da Herdade da Boavista drenam para a ribeira de Corona e as restantes para a ribeira de São Domingos.

Projeto

No que diz respeito à área da *Exploração*, importa referir que:

- o consumo de água necessário ao processo produtivo é de 973 m³/média/mês, com origem numa captação superficial em barragem existente junto à *Exploração*;
- não existe qualquer furo de captação de água subterrânea;
- existem 6 lagoas do sistema de retenção de chorumes (mais 1 desativada) suficientemente dimensionadas, impermeabilizadas e com 2 delas localizadas no limite do domínio hídrico;
- e uma placa de estrumes coberta e impermeabilizada, ainda sem possuir respetiva vala de drenagem de escorrências para as lagoa mais próxima (15 m).

No que diz respeito ao licenciamento das infraestruturas hidráulicas, importa referir que:

- a barragem, tendo licença de 1992, ainda não foi atualizada ao abrigo da atual legislação;
- as lagoas ainda não possuem o respetivo processo de licenciamento terminado.



Figura 5 - localização da Exploração e da linha de água envolvente

No que diz respeito à área de espalhamento, importa referir que:

- das 16 parcelas do PGEP, apenas 1 parcela do prédio do Outeiro do Norte se sobrepõe com uma Zona Protegida definida na Lei da Água, nomeadamente a Zona de Proteção Alargada de 3 captações de água para consumo humano do Sistema de Abastecimento de São Bartolomeu da Serra, pertencente à Câmara Municipal de Santiago do Cacém;
- apenas 60 ha da parcela da Herdade da Boavista, incluída no PGEP reformulado, não foi validada pela DRAPAL;
- assim, o PGEP reformulado deverá ser aprovado com a exclusão das áreas de segurança e de proteção dos recursos hídricos, como linhas de água, pontos de água, infraestruturas hidráulicas, zonas protegidas, etc.

Principal impacto da fase de exploração

Assim, a CA considera expectável um **impacte negativo pouco significativo**:

- na qualidade das águas superficiais e subterrâneas, pela possibilidade de ocorrerem escorrências e infiltrações dos efluentes espalhados no solo para as linhas de água ou para os aquíferos subterrâneos, com origem nos espalhamentos efetuados;
- se respeitadas as áreas de segurança e proteção dos recursos hídricos, o impacte é considerado pouco significativo, devido aos arrastamentos e infiltrações serem provocados apenas por acidente ou incúria na aplicação do espalhamento de efluentes.

Principal condicionante e medida

De forma a acautelar a contaminação e a consequente degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, a CA propõe:

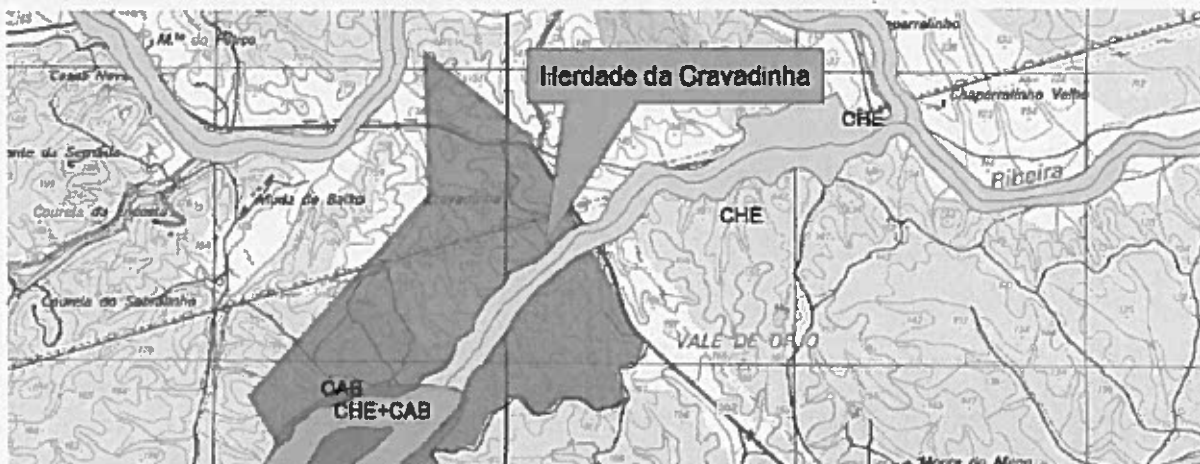
- condicionante ao projeto, a aprovação do PGEP reformulado, com a exclusão de todas as áreas de segurança e proteção aos recursos hídricos;
- medida de minimização, a construção duma vala de drenagem de escorrências da placa de estrumes coberta e impermeabilizada para a lagoas de retenção mais próxima.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Sobreposições

No que respeita à área da *Exploração* (3 ha), o edificado sobrepõe-se no PDM com:

- na planta de ordenamento - *Áreas Florestais - montado de sobro e azinho*;
- na planta de condicionantes - *REN - zonas ameaçadas por cheias* (3 ha).



Figuras 7 - sobreposição dos prédios propostos para espalhamento com a REN

E as parcelas da área de espalhamento (262 ha), sobrepõe-se na REN com:

- Monte Novo da Azinheirinha - Zonas ameaçadas pelas cheias (2 ha);
- parcelas da Courela do Pinheiro - Leitos e margens dos cursos de água (0,9 ha);
- Herdade da Cravadinha - Zonas ameaçadas pelas cheias (17 ha), Leitos e margens dos cursos de água (1,9 ha) e Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (19 ha);
- Herdade da Boavista e do Outeiro do Norte - Zonas ameaçadas por cheias (3,2 ha) e Margens dos cursos de água (2 ha).

Edificado

Sobre o edificado da *Exploração*, referem-se as seguintes datas mencionadas no EIA:

- 1990, início construção das infraestruturas de recria, engorda, apoio e retenção;
- 1993, publicação do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDM);
- 1997, aprovação das áreas da *Reserva Ecológica Nacional (REN)*.

Sobre o licenciamento do edificado, a Autarquia informa o proponente (Of. de 2014 no EIA):

- que está conforme o processo de obras;
- que reúne condições de aprovação;
- e que só decidirá a aprovação após a DRAPAL decidir favoravelmente o pedido REAP.

Sobre a decisão do pedido REAP, a DRAPAL só se pronunciará após:

- a CCDR emitir a Declaração de Impacte Ambiental ao projeto da *Exploração*;
- a APA emitir a Licença Ambiental da *Exploração*.

Enquadramentos

Sobre a sobreposição do edificado da *Exploração* com *Áreas Florestais*, importa referir:

- que na área ocupada pelo edificado não existem exemplares de sobre e/ou azinho;
- que o projeto não prevê novas construções ou ampliações do edificado;
- e assim, a CA considera que o projeto têm enquadramento no PDM.

Sobre a sobreposição do edificado da *Exploração* com a *REN*, importa referir:

- que o proponente não conseguiu comprovar, devidamente, a existência do edificado antes da publicação do PDM e da aprovação da *REN*;
- que o projeto não prevê novas construções ou ampliações do edificado;
- que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém ainda não emitiu as licenças do edificado;
- assim, a CA considera que o projeto, atualmente, ainda não têm enquadramento no PDM.

Sobre a sobreposição da área de espalhamento na *REN*, importa referir:

- que o espalhamento de efluentes não poderá ocorrer em áreas integradas na *REN*;
- que o PGEP reformulado ainda não foi aprovado pela DRAPAL;
- assim, a CA considera que o projeto, atualmente, ainda não têm enquadramento no PDM.

Ainda que o projeto não tenha enquadramento no PDM, mas de acordo com o n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que refere que as desconformidades com os IGTs não condicionam o sentido da decisão dos processos de AIA, a CA considera que esta situação de desconformidade será ultrapassada quando:

- a autarquia emitir as respetivas licenças às infraestruturas da *Exploração*;
- a DRAPAL aprovar o PGEP com exclusão das áreas incluídas na *REN*.

Assim, a CA propõe que o projeto fique condicionado:

- à obtenção dos respetivos licenciamentos para a totalidade das infraestruturas de recria, de engorda, de retenção e de apoio, a emitir pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém;
- à aprovação do PGEP reformulado, com a exclusão de todas as áreas integradas na *REN*, nas tipologias *Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos*, *Zonas ameaçadas pelas cheias* e *Leitos e margens dos cursos de água*.

FAUNA E FLORA

Situação de referência

A área do projeto e respetiva envolvente:

- não se localizam em qualquer área sensível do ponto de vista da conservação da natureza;
- situam-se em território do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral, nas sub-regiões homogêneas de "Serra de Grândola e do Cercal" e "Terras do Alto Sado".

Na área da *Exploração* (3 ha), verifica-se que:

- reflete o uso industrial há muito existente, com as edificações para engorda de suínos;
- apresenta-se muito humanizada, intervencionada, degradada e afastada do estado natural de conservação da natureza, do ponto de vista dos valores naturais em presença.

Na área proposta para o espalhamento (262 ha) verifica-se que:

- reflete o uso agrícola há muito existente, em resultado da regular prática agrícola;
- apresenta-se muito humanizada, intervencionista, degradada e afastada do do estado natural de conservação da natureza, do ponto de vista dos valores naturais em presença.

Segundo o EIA, as espécies protegidas (fauna e flora) que ocorrem na área do projeto são:

- o sobreiro (*quercus suber*), em povoamentos e/ou dispersos;
- a azinheira (*quercus rotundifolia*), em povoamentos e/ou dispersos.

Projeto

O Aditamento ao EIA refere que o espalhamento:

- cumpre o mencionado no Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA);
- efetua-se em solos com culturas agrícolas em sob coberto de sobro e azinho;
- os solos com sobro e azinho correspondem a 63 % da área total de espalhamento;
- prevê efetuar uma mobilização do solo na incorporação da totalidade do efluente.



Figura 4 - uso do solo em parcela proposta para o espalhamento

Parecer Externo

O ICNF refere que o espalhamento em povoamentos de sobro e de azinho deverá ser:

- realizado de acordo com a tabela do ex-Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, ou seja, aplicar de 5 em 5 anos 28 kg/ha de azoto e de 7 kg/ha de fósforo;
- elaborado um Plano de Gestão Florestal (PGF) para as propriedades com mais de 100 ha.

Sobre o acima mencionado, a CA refere que:

- o espalhamento dos efluentes é efetuado como valorização de solos com culturas agrícolas em sob coberto de exemplares de sobro e azinho, nem sempre em povoamento;
- o PGEF cumpre a legislação em vigor, a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que regula a gestão e valorização de efluentes pecuários (3 aplicações por ano), e as tabelas do Manual de Fertilização de Culturas do CBPA, que determina as quantidades máximas a aplicar no solo (azoto 170 kg/ha e fósforo sem valor definido dependendo da cultura agrícola);
- os citados PGFs incidem sobre prédios não pertencentes ao proponente.

Principal impacte na fase de exploração

Assim, a CA considera expectável um **impacte negativo pouco significativo**:

- na área de espalhamento, pela possível afetação de raízes de sobro e azinho em solos agro-florestais, devido à maquinaria agrícola utilizada na incorporação do efluente no solo;
- caso a utilização da maquinaria respeite o definido por lei (restrições às práticas culturais em sub coberto de sobro e azinho), o impacte é considerado pouco significativo devido à citada afetação apenas ser provocada por acidente ou incúria na incorporação do efluente.

Principal condicionante

Proposto o espalhamento em solos agrícolas com sobro/azinho, a CA propõe:

- condicionar o projeto à proteção destes exemplares, de acordo com o mencionado no artigo 16.º e n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

PAISAGEM

Situação de referência

O projeto, situado no interior de propriedades rurais, possui como elementos da paisagem:

- as infraestruturas necessárias à engorda de suínos, na área da *Exploração* (3 ha);
- o montado sobro e azinho, em povoamento e dispersos, área de espalhamento (262 ha).

Sobre a sensibilidade paisagística, o projeto apresenta:

- média qualidade visual (edificado e espalhamento são elementos de uma paisagem rural);
- baixa fragilidade (as infraestruturas não são visíveis a observadores estranhos ao projeto);
- alta capacidade de absorção do meio (pelas vastas áreas de montado de sobro e azinho).

Projeto

Importa referir que o projeto, na fase de exploração:

- não prevê introduzir novos elementos na paisagem, nem alterar o uso do solo;
- não é visível por qualquer Estrada Nacional ou Municipal.

Importa referir que o projeto, na fase de desativação:

- prevê desativar/remover o edificado (recreia, engorda, retenção e apoio) da *Exploração*;
- prevê recuperação paisagística da área afetada.

Principal impacte na fase de desativação

Assim, a CA considera expectável um **impacte negativo pouco significativo**:

- na área da *Exploração*, devido à movimentação de máquinas e homens nos trabalhos de desmantelamento e remoção de infraestruturas, enchimento de lagoas, modelação topográfica do terreno e plantação /sementeiras de vegetação herbácea e arbórea;
- o impacte é considerado pouco significativo devido à alta capacidade de absorção do meio.

Principal estudo

De forma a precaver uma eficaz desativação e remoção do edificado, a CA propõe:

- apresentar, antes do final da vida útil do projeto, um Plano de Desativação e Remoção, contendo as propostas de desativação/remoção do edificado e de recuperação paisagística da área afetada.

QUALIDADE DO AR

Situação de referência

O projeto:

- localiza-se no interior de extensas propriedades privadas, em zona tipicamente rural;
- não possui fontes emissoras de poluentes atmosféricos na sua envolvente, tais como estradas, indústrias ou explorações pecuárias.

Os ventos dominantes sopram dos quadrantes:

- noroeste, com a frequência anual de 34 %;
- oeste, com a frequência anual de 18 %.

Os possíveis recetores sensíveis localizados à menor distância da *Exploração* são:

- 540 m a sul, monte abandonado;
- 2 000 m a norte, o limite da povoação de São Bartolomeu da Serra.

Projeto

Os poluentes atmosféricos são os gases de efeito de estufa e os odores desagradáveis:

- metano (CH₄) e óxido nítrico (N₂O), emitidos pelos animais e na retenção dos efluentes;
- dióxido de carbono (CO₂), emitido pela maquinaria afeta ao espalhamento de efluentes;
- sulfureto de hidrogénio (H₂S) e amoníaco (NH₃), emitidos pelo espalhamento de efluentes.

Importa referir que:

- não há registo de qualquer reclamação, devido à emissão de odores desagradáveis;
- não foram recebidos pareceres no âmbito da Consulta Pública;
- o sistema de retenção de efluentes e o espalhamento dos mesmos emitem odores desagradáveis ao ar livre e, como tal, sofrerem quase imediata dispersão na atmosfera.

Segundo o EIA, a contribuição do projeto nas emissões dos gases com efeito de estufa é de:

- 40 000 kg/ano de CH₄;
- 20,48 kg/ano de N₂O.

Principal impacte na fase de exploração

Assim, a CA considera expectável um **impacte negativo pouco significativo**:

- na qualidade do ar, pela emissão de odores desagradáveis na área de espalhamento;
- o impacte é considerado pouco significativo por o espalhamento ser realizado ao ar livre, em parcelas agrícolas no interior de propriedades privadas.

Principal medida

De forma a precaver afetações junto de eventuais recetores sensíveis, a CA propõe:

- avaliar a qualidade do ar, em caso de reclamação, de modo a promover alterações que justifiquem a diminuição da concentração de odores desagradáveis junto de recetores sensíveis.

AMBIENTE SONORO

O Parecer da CA à PDA do EIA em avaliação, menciona que o EIA deve conter:

- justificação da eventual dispensa de avaliação dos critérios de incomodidade e exposição máxima previstos no Regulamento Geral do Ruído.

Após o observado na visita, a CA considera justificada a dispensa de, na medida em que:

- os equipamentos associados à produção não são de natureza ruidosa;
- a inexistência de recetores sensíveis e de reclamações devido à laboração da *Exploração*.

RESÍDUOS

Situação de referencia

Os principais resíduos gerados, na fase de exploração, durante o processo produtivo são:

- hospitalares (LER 18 02 02);
- urbanos e equiparados (LER 20 03 01).

Os principais resíduos gerados, na fase de exploração, durante o espalhamento são:

- óleos de motores, transmissões e lubrificação (LER 13 02 05);
- filtros de óleo (LER 16 01 07);
- pneus usados (LER 16 01 03).

E os resíduos gerados na fase de desativação, durante a remoção do edificado são:

- resíduos de construção e demolição (RCD - LER 17);
- óleos de motores, transmissões e lubrificação usados (LER 13 02);
- resíduos de embalagens e absorventes (LER 15).

Projeto

Na *Exploração*,

- os resíduos são armazenados em locais próprios, impermeabilizados e cobertos, até à recolha por empresas certificadas para o efeito;
- os cadáveres de animais são armazenados no necrotério, até à recolha por empresa certificada para o efeito.

Importa ainda referir que durante a fase de :

- exploração, a manutenção periódica da maquinaria agrícola é feita fora da *Exploração*;
- desativação, a CA propõe a apresentação do citado Plano de Desativação e Remoção.

Principal impacte na fase de exploração e de desativação

Assim, a CA considera expectável um **impacte negativo pouco significativo**:

- devido à eventual poluição de solos e águas, por derrames e infiltrações de óleos, lubrificantes e combustíveis, utilizados na maquinaria agrícola durante o espalhamento;
- o impacte é considerado pouco significativo devido a estes derrames e infiltrações quando sucedem, serem provocados apenas por acidente ou incúria.

Principal medida

De forma a precaver possíveis infiltrações de poluentes, a CA propõe:

- proceder, quando detetado no solo/água derrames de materiais contaminantes, à recolha imediata dos mesmos, ao acondicionamento em sitio coberto e impermeabilizado e ao envio para tratamento por empresa licenciada.

SÓCIO-ECONOMIA

Situação de referência

Os Censos de 2001 e 2011, mostram, para a freguesia do projeto, respetivamente:

- 455 e 390 habitantes residentes (decréscimo populacional de - 14,4 %);
- 8,6 % e 9,7 % de taxa de desemprego.

Projeto

Durante o processo produtivo o projeto, prevê:

- manter os atuais 2 postos de trabalho e os atuais contratos com empresas prestadoras de serviços de segurança alimentar, de gestão de resíduos e de veterinária;
- circular na Estrada Nacional n.º 121, entre São Bartolomeu da Serra e Santiago do Cacém, 1 camião/mês (cadáveres), 2 camiões/semana (ração, animais), 2 carros/dia (funcionários).

Principal impacte na fase de exploração

Assim, a CA considera expectável um **impacte positivo pouco significativo**:

- na fixação de população em freguesia com decréscimo populacional nos últimos Censos;
- o impacte é considerado pouco significativo por manter apenas 2 postos de trabalho.

Principal medida

De forma a maximizar o impacte positivo, a CA propõe:

- Proceder ao recrutamento de mão de obra e a empresas fornecedoras de bens e serviços, preferencialmente, no concelho de Santiago do Cacém.

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

Situação de referência

O projeto incide sobre:

- área de *Exploração* (3 ha), possuindo infraestruturas no terreno desde 1992;
- área de espalhamento (262 ha), em terrenos agrícolas em sob-coberto de sobro e azinho.

Projeto

O projeto prevê:

- área de *Exploração*, não efetuar novas construções ou movimentações de solos;
- área de espalhamento, efetuar mobilizações de solos para incorporar o efluente.

Sobre a área de *Exploração*, importa referir que:

- não foi identificado qualquer elemento com valor patrimonial.

Sobre a área de espalhamento, e devido à citada mobilização do solo, importa referir que:

- por não ter sido identificada a situação de referência, avaliados os impactes e apresentadas as eventuais medidas de minimização;
- a CA solicitou o envio de um Relatório Património Arqueológico;
- o qual, durante o presente processo de AIA não foi entregue.

Principal impacte na fase de exploração

Assim, a CA considera expectável um **impacte negativo pouco significativo**:

- na área de espalhamento, devido à possível afetação de vestígios arqueológicos nas terras de cobertura;
- o impacte é considerado pouco significativo por serem solos com regular atividade agrícola.

Principal estudo

Podendo existir na área de espalhamento vestígios arqueológicos, a CA propõe a entrega:

- de um Relatório, para aprovação pela DRCA, com pesquisa bibliográfica do património arqueológico e, se necessário, prospeção arqueológica, avaliação de impactes e proposta de medidas minimizadoras.

LICENÇA AMBIENTAL

A Agência Portuguesa do Ambiente informou que:

- a *Exploração* está abrangida por procedimento de Licença Ambiental (LA), de acordo com a alínea b) do ponto 6.6 do anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais;
- em 2011 foi solicitado o pedido de LA, o qual foi indeferido, por inconformidade com os condicionamentos legais e regulamentares, nomeadamente, o procedimento de AIA;
- de acordo com o artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei, a decisão sobre o pedido de LA é proferida após emissão da Declaração de Impacte Ambiental, favorável ou favorável condicionada.

3. ÍNDICE DE AVALIAÇÃO PONDERADA DE IMPACTES AMBIENTAIS

A CA determinou a significância dos impactes do projeto, tal como se sintetiza:

Fatores ambientais	Impactes negativos	Impactes positivos
Solos	pouco significativo	não identificado
Recursos hídricos	pouco significativo	não identificado
Sistemas ecológicos	pouco significativo	não identificado
Paisagem	pouco significativo	não identificado
Qualidade do ar	pouco significativo	não identificado
Sócio-economia	não identificado	pouco significativo
Resíduos	pouco significativo	não identificado
Património	pouco significativo	não identificado

Tendo em conta os valores em presença, foram atribuídos os níveis de preponderância:

Fatores Ambientais	Preponderância
Solos	relevante
Recursos hídricos	relevante
Sistemas ecológicos	relevante
Paisagem	não relevante
Qualidade do ar	não relevante
Sócio-economia	não relevante
Resíduos	não relevante
Património	não relevante

- Com base na significância dos impactes e na preponderância atribuída aos mesmos, a CA:
- determinou um índice de avaliação de valor 2;
 - ou seja, uma Declaração de Impacte Ambiental Favorável Condicionada.

4. CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública:

- que decorreu durante 20 dias úteis, de 3 de dezembro de 2015 a 4 de janeiro de 2016;
- foi recebido 1 parecer da *Quercus* - Associação Nacional de Conservação da Natureza.

A *Quercus* destaca, principalmente, que:

- na área de espalhamento, deverão ser excluídos os solos incluídos na *REN* e respeitadas as distâncias mínimas aos cursos de água;
- na área da *Exploração*, devido às lagoas de retenção de efluentes sobrepõem-se com a *REN* - *zonas ameaçadas pelas cheias*:
 - em caso de cheia, o caudal de água poderá invadir as lagoas, misturar-se com o efluente e arrastá-lo ao longo do curso de água, com consequências na qualidade da água;
 - pelo que deverá ser equacionada a melhoria da impermeabilização e/ou a transferência adequada destas lagoas.

Sobre o mencionado na área de espalhamento, a CA propôs condicionar o projeto:

- à aprovação do PGEF reformulado com a exclusão de áreas de segurança e proteção aos recursos hídricos e de áreas integradas na *REN* - *Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos, Zonas ameaçadas pelas cheias e Leitões e margens dos cursos de água*.

Sobre o mencionado na área da *Exploração*, a CA informa que as citadas lagoas:

- foram construídas antes da aprovação da *REN* e não se localizam no *Domínio Hídrico*;
- estão impermeabilizadas e são suficientemente dimensionadas;
- estão protegidas por taludes e sobrelevadas (11 a 15 m) à linha de água em questão;
- têm processo de legalização em curso, onde as questões de segurança serão analisadas.



Figura 8 - sobre-elevação do local das lagoas relativamente à linha de água

5. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, DE MAXIMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

I - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase de exploração

Solos

1. Realizar ações de formação e sensibilização junto dos trabalhadores, relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais negativos e às medidas de minimização a implementar, designadamente as normas e os cuidados a ter no decurso da gestão dos efluentes e da aplicação do efluente em solo agrícola.
2. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.
3. Valorizar em solos agrícolas os efluentes nas quantidades de azoto e de fósforo que não excedam as necessidades das culturas e o mencionado nas tabelas do Manual de Fertilização de Culturas e do Código de Boas Práticas Agrícolas. O calculo das quantidades de azoto e de fósforo deverão ser ajustadas ao estado de fertilidade do solo.
4. Interditar a valorização agrícola dos efluentes nas seguintes situações:
 - a) em solos inundados e inundáveis, devendo aguardar-se que o solo retome o seu estado normal de humidade;
 - b) nos meses de novembro, dezembro e janeiro, exceto quando a aplicação precede a instalação imediata de uma cultura ou seja realizada sobre uma cultura já instalada;
 - c) sob condições climáticas adversas, designadamente, em períodos de precipitação elevada, em períodos de ventos intensos e em períodos de elevada temperatura.
5. Garantir a efetiva rotatividade das parcelas a beneficiar com a valorização agrícola de efluentes pecuários, bem como a distribuição uniforme do efluente nas várias parcelas, de modo a assegurar que não se efetuam dotações em excesso e, deste modo, evitar a degradação física, química ou biológica dos solos.
6. Instalar a cultura agrícola no período de tempo mais curto possível, após a aplicação dos efluentes, de modo a garantir que a cultura beneficie dos nutrientes dotados.
7. Respeitar, na valorização agrícola dos efluentes pecuários, as seguintes condições:
 - a) os chorumes devem ser, preferencialmente, aplicados com equipamentos de injeção direta ou sistemas de baixas pressões que minimizem a sua dispersão;
 - b) a incorporação do chorume deve ser realizada imediatamente após a sua aplicação;
 - c) a incorporação no solo do estrume deve ser realizada de forma tão rápida quanto possível, até ao limite de vinte e quatro horas, após a sua aplicação.

Recursos hídricos

8. Proceder, na placa de estrumes, à instalação de rede de drenagem de escorrências até à lagoa de retenção de efluentes líquidos mais próxima, por tubagem fechada.
9. Construir uma rede de recolha das águas pluviais em todos os telhados e coberturas, através de algerozes, armazená-la em órgãos independentes e reutilizá-la nas lavagens dos pavilhões e/ou nas instalações sociais.
10. Efetuar a manutenção regular dos sistemas de fornecimento de água aos animais, de modo a evitar perdas e consumos desnecessários de água.
11. Proceder à periódica manutenção dos taludes das lagoas de retenção, de forma a evitar problemas de fugas de efluentes.
12. Proceder à lavagem dos pavilhões com sistemas de alta pressão, de forma a melhorar a eficácia da lavagem e diminuir o consumo da água.
13. Cortar a vegetação arbórea/arbustiva que cresçam nos taludes das lagoas de retenção.

Fauna e flora

14. Colocar vedações individuais nas jovens plantas da regeneração natural de sobro e de azinho, com resistência e dimensões adaptadas ao gado bovino adulto.
15. Proteger a regeneração natural de sobro e de azinho da aplicação do efluente no solo, com a criação de espaços de proteção de 1 m de raio às citadas vedações individuais.
16. Implementar uma Faixa de Gestão de Combustíveis no perímetro da Exploração, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/06 de 28 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro, nomeadamente o artigo 15.º.

Qualidade do ar

17. Avaliar a qualidade do ar, em caso de reclamação, de modo a se adotar medidas de minimização que promovam a diminuição da concentração de odores desagradáveis junto de recetores sensíveis.

Ambiente sonoro

18. Avaliar os níveis de ruído, em caso de reclamação, de modo a adotar medidas de minimização que promovam a diminuição da concentração dos mesmos junto de recetores sensíveis.
19. Garantir a presença nas instalações pecuárias e nas áreas de espalhamento unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.

Resíduos

20. Proceder, quando detetado no solo/água derrames de materiais contaminantes, à recolha imediata dos mesmos, ao acondicionamento em sítio coberto e impermeabilizado e ao envio para tratamento por empresa licenciada.

Património arqueológico

21. Adotar as medidas de minimização a indicar pela Direção Regional de Cultura do Alentejo, após aprovação do relatório Património mencionado em *Estudos a Entregar*.
22. Detetado algum vestígio arqueológico durante a aplicação do espalhamento de efluentes nos solos, o mesmo deverá ser comunicado ao Direção Regional de Cultura do Alentejo, a fim de ser avaliado e determinadas as medidas de minimização a aplicar.

Fase de desativação

Paisagem

23. Proceder à implementação do Plano de Desativação e Remoção das Infra-estruturas, mencionado em *Estudos a Entregar à Autoridade de AIA*.

Resíduos

24. Utilizar, no enchimento das lagoas de retenção, exclusivamente solos e rochas não passíveis de reutilização na origem e não contendo substâncias perigosas.
25. Proceder, quando detetado no solo/água derrames de materiais contaminantes, à recolha imediata dos mesmos, ao acondicionamento em sítio coberto e impermeabilizado e ao envio para tratamento por empresa licenciada.

II - MEDIDAS DE MAXIMIZAÇÃO

Fase de exploração e de desativação

Sócio-economia

26. Proceder ao recrutamento de mão de obra e a empresas fornecedoras de bens e serviços, preferencialmente, no concelho de Santiago do Cacém.

III - MONITORIZAÇÃO

Aplicação do espalhamento de efluentes

Objetivos: Assegurar as dotações máximas de nutrientes nas parcelas agrícolas.

Parâmetros a monitorizar: A quantidade de efluente espalhado nas parcelas do PGEP.

Local, método e frequência de amostragem: Na boca de saída do efluente na última lagoa de retenção, durante a fase de exploração. Por documento de registo para cada carga saída para espalhamento com: data e hora, nome do operador; estado do tempo; quantidade carregado; parcela de destino. O documento deverá ser arquivado por parcela, durante a fase de exploração.

Datas de entrega dos relatórios: Um mês após a execução dos trabalhos, junto da Autoridade de AIA.

Solos sujeitos ao espalhamento de efluentes

Objetivo: Determinar a afetação da fertilidade dos solos nas componentes física, química e biótica.

Parâmetros a avaliar: Os seguintes: textura de campo; pH; matéria orgânica; terra fina; fósforo "assimilável"; potássio "assimilável"; azoto (total e mineral); metais pesados; micronutrientes "disponíveis".

Local, frequência e método de amostragem: Na parcela de espalhamento do Monte Novo da Azinheirinha, durante a fase de exploração. A recolha de amostras de solo deverá ser efetuada de acordo com as seguintes indicações: percorre-se em ziguezague a parcela, recolhendo ao acaso, para um recipiente, em pelo menos 15 pontos diferentes, pequenas amostras parciais de igual tamanho na camada arável até 20 cm de profundidade; misturam-se todas as amostras e coloca-se uma parte destas num saco devidamente identificado. A recolha deverá ser efetuada anualmente no mesmo local e antes do espalhamento.

Causas prováveis e medidas de gestão ambiental a adotar em caso de desvio: Causas: Espalhamento de efluente em excesso; redimensionamento das quantidades de efluente a espalhar; aumento da área total de espalhamento. Medida: revisão do PGEP.

Datas de entrega dos relatórios: Um mês após a execução dos trabalhos, junto da Autoridade de AIA.

Qualidade das águas subterrâneas na área de espalhamento

Objetivos: Monitorizar a qualidade das águas subterrâneas na área de espalhamento.

Parâmetros a monitorizar: Os seguintes: condutividade elétrica; pH, nitratos, azoto amoniacal, fósforo total ou ortofosfatos, CBO5, CQO, coliformes totais e coliformes fecais, manganês, fosfatos, sulfatos, cloretos, arsénio, carbono orgânico total, oxigénio dissolvido (% de saturação), antibióticos e substâncias hormonais.

Local e frequência de amostragem: Furo referencia 1704 na propriedade Boavista e Outeiro do Norte. Anualmente, durante a fase de exploração do projeto.

Critérios de avaliação de desempenho: Condutividade elétrica inferior a 1000 $\mu\text{S}/\text{cm}$; pH entre 5,5 e 8,0; concentração de nitratos inferior a 50 mg/L; concentração em azoto amoniacal inferior a 0,05 mg/L; concentração de fosfatos inferior a 0,7 mg/L; carência bioquímica de oxigénio inferior a 5 mg/L; carência química de oxigénio inferior a 20 mg/L; coliformes totais inferior a 50 NMP e coliformes fecais inferior a 20 NMP.

Causas prováveis e medidas de gestão ambiental a adotar em caso de desvio: Causas: alteração das condições de equilíbrio hidrogeoquímico por incorporação de substâncias indesejáveis e alheias ao meio geológico intervencionado; acondicionamento dos efluentes em condições deficientes; resposta a pluviosidade anormalmente elevada e concentrada no tempo. Medida: revisão do PGEP.

Datas de entrega dos relatórios: Um mês após a execução dos trabalhos, junto da Autoridade de AIA.

6. CONCLUSÕES

Com o presente processo de AIA, o proponente pretende:

- regularizar a atividade pecuária em *Exploração* existente desde 1992;
- licenciar num efetivo máximo de 4 000 suínos (600 CN) de engorda, em regime fechado.

O projeto sujeito à presente AIA prevê:

- não edificar novas construções, nem ampliar qualquer edificação existente;
- não aumentar o efetivo animal, nem alterar o manejo dos suínos;
- uma vida útil de 20 anos.

A *Exploração* possui as seguintes infraestruturas de:

- recria, com 2 pavilhões;
- engorda, com 7 pavilhões;
- retenção, com 6 lagoas para o chorume e 1 placa para estrume;
- apoio, com 9 silos, 1 necrotério, 1 escritório, 1 balneário e 1 enfermaria.

A *Exploração*, no que respeita à gestão dos efluentes:

- produz 6 400 m³/ano de chorumes;
- produz 320 t/ano de estrumes;
- valorizar a totalidade do efluente produzido em solos agrícolas 3 vezes/ano.

O PGEP da *Exploração*, em

- 2014 foi aprovado, num total de 277 ha em 20 parcelas;
- 2015 foi reformulado (exclusão de 4 parcelas e 1 ampliação) para 262 ha em 16 parcelas.

É expectável um **impacte negativo pouco significativo**, na área de espalhamento, na fase de exploração, nos fatores:

- Solos, na degradação das propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos, devido ao regular espalhamento do efluente produzido, em solos com limitações à prática agrícola;
- Recursos hídricos, na qualidade de águas superficiais e subterrâneas, devido à escorrências e infiltrações do efluente, por acidente/incúria na aplicação do espalhamento;
- Fauna e flora, na afetação de espécies de sobre e azinho, devido à movimentação da maquinaria agrícola, por acidente/incúria na aplicação do espalhamento no solo;
- Qualidade do ar, na emissão de odores desagradáveis, devido ao espalhamento do efluente realizado ao ar livre, em parcelas agrícolas no interior de propriedades privadas;
- Resíduos, na poluição de solos/águas, devido a derrame/infiltração de lubrificantes e óleos, por acidente/incúria na utilização da maquinaria agrícola durante o espalhamento;
- Património arqueológico, na eventual afetação de vestígios arqueológicos, devido à mobilização profunda do solo para incorporar a totalidade dos efluentes.

Um **impacte negativo pouco significativo**, na área da *Exploração*, na fase de desativação:

- Paisagem, na alteração paisagística do local, devido ao desmantelamento e remoção das infraestruturas, em sítio de alta capacidade de absorção do meio envolvente do projeto.

Um **impacte positivo pouco significativo**, na área da *Exploração*, na fase de exploração:

- sócio-economia, na fixação da população em freguesia rural, devido à manutenção de 2 postos de trabalho diretos e de 3 empresas prestadoras de serviços.

No que diz respeito ao Ordenamento do Território, no PDM de Santiago do Cacém:

- o edificado da *Exploração* sobrepõe-se com *Áreas Florestais - montado de sobro e azinho* e com a *REN - zonas ameaçadas por cheias*;
- a área de espalhamento sobrepõe-se com a *REN - Zonas ameaçadas pelas cheias, Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos e Leitos e margens dos cursos de água*.

Sobre estas sobreposições, importa referir que:

- na área da *Exploração* não existem exemplares de sobro e/ou azinho;
- em 1990 deu-se início à construção das infraestruturas da *Exploração*;
- em 1993 foi publicado o PDM e em 1997 aprovada as áreas da *REN*;
- a autarquia refere (Of. de 2014 enviado ao proponente e anexo ao EIA) que o edificado está conforme o processo de obras, que reúne condições de aprovação mas que só o licenciará após a DRAPAL decidir o pedido REAP.

Ainda que o projeto não tenha enquadramento no PDM, mas de acordo com o n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que refere que as desconformidades com os IGTs não condicionam o sentido da decisão dos processos de AIA, a CA considera que esta situação de desconformidade será ultrapassada quando:

- a autarquia emitir as respetivas licenças às infraestruturas da *Exploração*;
- a DRAPAL aprovar o PGEP com exclusão das áreas incluídas na *REN*.

7. PARECER

Ponderados os impactes negativos identificados, considerados suscetíveis de minimização, e os perspetivados impactes positivos, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao projeto *Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha*, **condicionado** ao cumprimento do seguinte:

Condicionantes

1. Encabeçamento máximo de 600 CN em regime de ciclo fechado.
2. Emissão de parecer favorável da DRAPAL ao PGEP reformulado, em área suficiente para efetuar o espalhamento da totalidade dos efluentes pecuários anualmente produzidos, na qual deverão ser excluídas todas as áreas sociais (edificado, caminhos, etc), todas as áreas de segurança e proteção aos recursos hídricos (linhas de água, pontos de água, infraestruturas hidráulicas, zonas protegidas, etc) e todas as áreas integradas na *REN*, nas tipologias *Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos, Zonas ameaçadas pelas cheias e Leitos e margens dos cursos de água*, de acordo com o mencionado na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.
3. Obtenção dos títulos de utilização de recursos hídricos, a emitir pela APA/ARH do Alentejo, ao abrigo da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, para todas as infraestruturas hidráulicas, principalmente a barragem, as lagoas de retenção de efluentes e outras eventuais utilizações de recursos hídricos.
4. Proteção de exemplares de sobro e azinho durante a aplicação do efluente pecuário nas parcelas agro-florestais, com recurso a maquinaria agrícola e mobilizações de solos, de acordo com o mencionado no artigo 16.º e n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.
5. Cumprir as medidas de minimização, de maximização e os planos de monitorização mencionados nesta Parecer.

Estudos / Elementos a entregar à Autoridade de AIA**Antes do licenciamento**

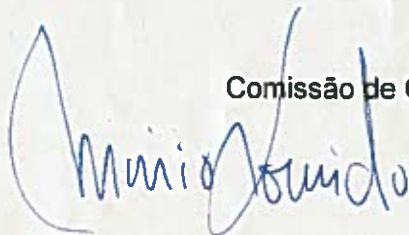
1. Relatório do património arqueológico da área de espalhamento de efluentes, no qual conste: a) cartografia à escala 1:25 000 da totalidade das parcelas; b) pesquisa bibliográfica relativa ao património arqueológico; c) se necessário, o resultado da prospeção arqueológica; d) avaliação de impactes; e) medidas minimizadoras.

Final da fase de exploração

2. Um Plano de Desativação e Remoção, para aprovação, contendo os seguintes elementos:
 - a) solução final da área desativada; b) soluções de desmantelamento; c) destino a dar a todos os elementos retirados; d) recuperação paisagística da área afetada.

A Comissão de Avaliação

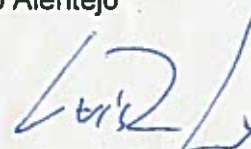
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo



(Eng. Mário Lourido)

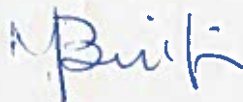


(Arq.ª Rosário Ramalho)

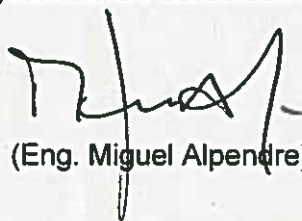


(Eng. Luís Rufo)

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

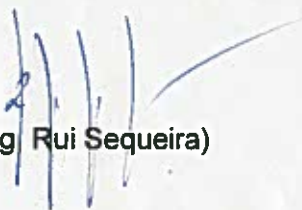


(Eng.ª Alice Brito)



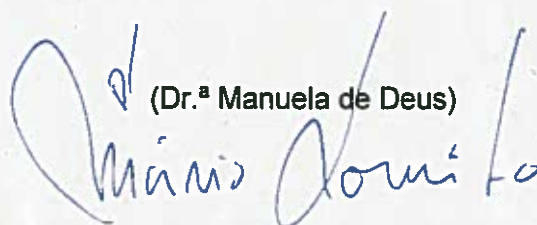
(Eng. Miguel Alpendre)

Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo



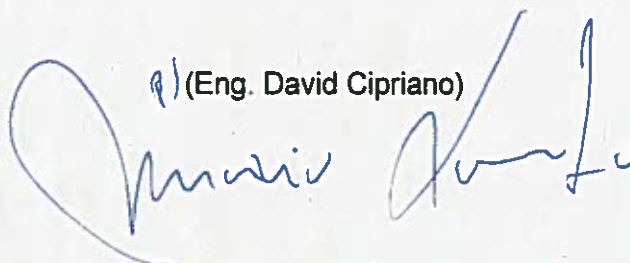
(Eng. Rui Sequeira)

Direção Geral do Património Cultural



(Dr.ª Manuela de Deus)

Agência Portuguesa do Ambiente



(Eng. David Cipriano)

Anexos:

- Parecer Externo ICNF
- Parecer Consulta Pública Quercus
- Of. CM Santiago do Cacém ao Proponente
- Delegação Assinatura do representante CA da Agência Portuguesa do Ambiente
- Delegação Assinatura do representante CA da Direção Regional de Cultura do Alentejo

ICNF, I.P.	SÁIDA
	<i>Ems</i>
2015.01.25	

Exmo. Senhor Presidente da

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
do Alentejo

Rua Eng. Arantes Oliveira, 193

7004-514 ÉVORA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

Ofício nº 837 DSA/DAAMB/2015

3316/2016/DCNF ALT/DPAP

ASSUNTO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) Nº 357/CCDR ALENTEJO - ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA) DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA DO MONTE NOVO DA AZINHEIRINHA (SANTIAGO DO CACÉM) - PARECER TÉCNICO
PROPONENTE: JOSÉ PEREIRA VILHENA DA COSTA

Em resposta ao V/pedido de parecer relativo ao EIA do Projeto de Regularização da Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha, no concelho de Santiago do Cacém, e feita a análise da documentação disponível no site da CCDR Alentejo, nomeadamente, Relatório Síntese, Resumo Não Técnico – Aditamento e Aditamento e respetivos anexos, informa-se o seguinte:

O projeto não incide em áreas classificadas. O projeto localiza-se em território abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral (PROF-AL), nas sub-regiões homogéneas de "Serra de Grândola e do Cercal" e "Terras do Alto Sado".

Trata-se de um projeto de licenciamento de exploração suinícola para uma capacidade de 4.000 porcos de engorda, em produção de recria e engorda de suínos para abate. A exploração encontra-se já em laboração com um título de exploração para 2.000 porcos de engorda, em recria e engorda em regime intensivo, título da marca de exploração PTWP13G, e do Título de Exploração de Suínos n.º1433/AL.

O Projeto de Regularização da Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha tem incidência sobre uma área de 262,35 hectares distribuída por quatro propriedades: o Monte Novo da Azinheirinha, Boavista e Outeiro do Norte, a Herdade da Cravadinha e a Courela do Pinheiro.

Todas as infraestruturas de apoio à exploração, bem como o sistema de retenção, encontram-se concentrados dentro do limite de área de exploração suinícola do Monte Novo da Azinheirinha, não estando prevista a construção de novas edificações.



A instalação possui nove pavilhões de engorda com diferentes áreas de produção, que totalizam cerca de 4 278,4 m² de área útil coberta. Possui igualmente como instalações de apoio à produção, um cais de embarque, uma enfermaria, dois necrotérios, nove silos e um sistema de retenção por lagunagem.

A restante área destina-se a valorização agrícola dos efluentes pecuários, na qual se verifica o predomínio de áreas florestais, sobretudo do montado de azinho/sobro associado a um sob coberto de prados. Contudo, é contabilizada no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, para valorização agrícola dos efluentes pecuários, a totalidade das áreas das quatro propriedades, incluindo a área das edificações, das lagoas, margens dos cursos de água, caminhos etc.

No Aditamento ao EIA, conforme solicitação da CA (Ofício nº 559-DSA/DAAMB/2015) foi efetuada a sobreposição na cartografia das parcelas de espalhamento dos efluentes pecuários, com os povoamentos de sobro e/ou azinho, nos termos da legislação em vigor, bem como a indicação da área não sobreposta e da área sobreposta. Deste exercício pode retirar-se que nas herdades do Monte Novo da Azinheirinha e Courela do Pinheiro, a área sobreposta é inferior à área não sobreposta (10ha em 30,7ha, e 9,7ha em 32,2ha, respetivamente) e na Herdade da Cravadinha a área sobreposta é superior à área não sobreposta (74,4ha em 117,3ha), assim como na Herdade da Boavista e Outeiro do Norte onde se verifica a presença de quercíneas em 70,5% do total da área da propriedade, que corresponde a 872.500m².

Quanto aos impactes, é referido no Aditamento ao EIA que *"Os impactes decorrentes do espalhamento de efluentes pecuários nas áreas com povoamento de sobro/azinho incluem: a mobilização profunda de solo ou deslocação e/ou remoção da camada superficial do solo para incorporação dos efluentes; a adição de nutrientes (via efluentes) a solos pobres e espécies florestais adaptadas a este tipo de condicionante, como é o caso do sobreiro e da azinheira, pode levar a alterações da condição vegetativa destas espécies; a deposição de compostos azotados libertados para a atmosfera provenientes das áreas/edifícios da pecuária e dos animais, e dos terrenos nos quais houve incorporação de efluentes pecuários. É referido ainda, sem qualquer fundamentação técnica, que "Considerando um espalhamento nas áreas de povoamento, mesmo que pontual, superficial e espaçado no tempo, os impactes nas condições vegetativas e sanitárias do arvoredo (povoamento de sobro/azinho) são considerados negativos, pouco significativos, de fraca magnitude, locais, imediatos e de curto prazo."*

No que se refere às medidas de minimização gerais e específicas preconizadas no Aditamento do EIA, considera-se que apesar de muito importantes e de deverem ser aplicadas, não são completamente adequadas nem suficientes para evitar ou minimizar os potenciais impactes, nomeadamente os relacionados com a proteção do sobreiro e da azinheira.

Face ao exposto, é de salientar a manifesta falta de informação, no EIA, relacionada com a caracterização da componente florestal e as suas necessidades e limitações nutritivas, das operações culturais sob coberto (sobretudo das mobilizações) e das culturas indicadas, informação ainda mais necessária quando se está, como é o caso, perante espécies protegidas por lei como a azinheira e o sobreiro.

Embora aflorados, não são, convenientemente, detalhados os impactes da aplicação de efluentes, bem como das práticas culturais e tipos de cultura sob coberto em povoamentos de azinheira ou sobreiro, e em áreas com sobreiros e azinheiras dispersas, que permitam sustentar que as quantidades/concentrações preconizadas no projeto a aplicar nesses povoamentos e noutras áreas com azinheiras e sobreiros bem como as operações e culturas indicadas salvaguardem as condições vegetativas e sanitárias das árvores, a estabilidade das propriedades do solo e da água, as características produtivas da cortiça e a sustentabilidade ecológica dos montados de sobro e/ou azinho.

Apesar de se considerar que não estão cabalmente demonstrados e avaliados no EIA os impactes no arvoredo (sobreiros e azinheiras) do espalhamento e incorporação no solo, das mobilizações e das culturas previstas, e de se



considerar serem insuficientes as medidas de minimização preconizadas, ainda assim, entende-se que a observância de determinadas condições poderá contribuir para o ajustamento do projeto e das respetivas medidas de minimização de impactes. Assim, atentando ao princípio da precaução e às disposições legais em vigor, nomeadamente as relativas à proteção do sobreiro e da azinheira, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do seguinte, nomeadamente para a fase de exploração do projeto:

- **Corrigir no Plano Gestão Efluentes Pecuários, o valor da área de espalhamento dos efluentes, uma vez que foi considerada para o espalhamento a totalidade da área das propriedades, incluindo lagoas, edificações, faixas de proteção das linhas de água, etc.**
- **Garantir a salvaguarda dos exemplares de sobreiro e azinheira, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, nomeadamente ao estipulado no Artigo 16.º e no n.º 4 do Artigo 17.º;**
- **Não efetuar o espalhamento de efluentes pecuários em áreas que possam ser consideradas povoamentos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, nem na projeção da copa de sobreiros e/ou azinheiras dispersas, com uma periodicidade inferior a 5 anos, não podendo as quantidades de Azoto e Fósforo a aplicar (de 5 em 5 anos) ultrapassar os 28 kg/ha de N e de 7 kg/ha de P, tomando como indicativa a tabela do ex-INRB (em anexo) das quantidades máximas de N e P a aplicar em povoamentos florestais de espécies de crescimento lento, o que deverá ficar refletido no competente plano de gestão de efluentes pecuários; estes valores poderão ser ajustados mediante comprovada demonstração científica dos benefícios que possam advir para as árvores em causa e de que tal não acarreta riscos de potenciais efeitos negativos no arvoredo com estatuto de proteção, o que também deverá ser refletido no plano de gestão de efluentes pecuários;**
- **Não proceder a lavras nas áreas de povoamento de sobreiro nem, também, sob a copa de sobreiros ou azinheiras isoladas bem como evitar qualquer operação de revolvimento do solo associada às operações de espalhamento, nas referidas áreas. Não executar outras operações de mobilização do solo, nomeadamente gradagens ou escarificações que danifiquem as raízes das referidas espécies de árvores bem como não efetuar utilizações culturais intensivas nas áreas de povoamento de sobreiros e/ou azinheiras e sob a copa de sobreiros e azinheiras dispersas;**
- **Submeter à aprovação do ICNF, no prazo de 1 ano, o Plano de Gestão Florestal para a Herdade da Boavista (freguesia de São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém), ou a sua revisão e o Plano de Gestão Florestal para a Herdade da Cravadinha (freguesia e concelho de Santiago do Cacém) ou a sua revisão, atendendo a que ambas as explorações têm mais de 100 ha e ocupação florestal (ainda que possa ser parcial);**
- **Submeter à aprovação do ICNF (em articulação com os PGF), no prazo de 1 ano, um plano de avaliação e monitorização do estado vegetativo e sanitário do arvoredo (nomeadamente sobreiros e azinheiras) nas áreas de espalhamento, bem como um plano de gestão das áreas de sobreiro e azinheira com vista à sua conservação e sustentabilidade, nas referidas áreas, articulado com o plano de gestão de efluentes em espaços florestais do projeto, para consequente aplicação;**
- **Promover e implementar a instalação de pastagens permanentes no sob coberto das áreas de povoamento de sobreiro e/ou azinheira, sendo admissível que as quantidades máximas de Azoto e Fósforo, preconizadas na já referida tabela do INRB, a aplicar em função da utilização florestal com espécies de crescimento lento, possam ser ultrapassadas mas apenas na medida das necessidades de fertilização das pastagens e desde que, comprovadamente, não acarretem riscos de potenciais efeitos negativos no arvoredo com estatuto de proteção, o que deverá ficar refletido no plano de gestão de efluentes pecuários no relativo às áreas florestais;**
- **Desenvolver ações de gestão sustentável do povoamento de azinho ou sobreiro, de modo a garantir que são criadas condições para a regeneração natural do povoamento: - Criação de pequenas bolsas de vegetação**



arbustiva autóctone onde jovens exemplares de sobreiro tenham melhores condições para o seu desenvolvimento;

- Colocação de proteções nas plântulas e indivíduos jovens de sobreiro com o objetivo de não serem pisoteados e pastoreadas e, a serem protegidos dos animais;
- Condicionamento do pastoreio e das utilizações culturais sob coberto nas áreas de povoamentos de sobreiros e/ou azinheiras, limitando os encabeçamentos e as operações inerentes às culturas, de modo a manter o arvoredado em boas condições vegetativas e a evitar a sua degradação ou perecimento e a promover a regeneração natural;
- Restringir, ao estritamente necessário, a presença de maquinaria e pessoas na época de reprodução da fauna (Março-Junho);
- Implementar uma Faixa de Gestão de Combustíveis na envolvente das infraestruturas e instalações pecuárias, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua redação conferida pelo Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, nomeadamente no seu artigo 15.º;

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo


Pedro Azenha Rocha

(Nos termos da Deliberação n.º 2030/2014, publicada no DR, 2ª Série, n.º 217 de 10 de Novembro de 2014 e no Despacho n.º 3283/2015, publicado no DR, 2ª Série, n.º 63 de 31 de Março)

Anexo: Tabela do ex-INRB relativa às quantidades máximas de N e P a aplicar em povoamentos florestais.

IS/



QUANTIDADES MÁXIMAS DE N e P A APLICAR EM POVOAMENTOS FLORESTAIS

(Retirado do parecer do INRB constante da informação N.º15/DIR/2010 de 06.09.2010)

Relativamente às quantidades máximas de azoto e fósforo a aplicar aos povoamentos florestais, em diferentes fases do seu ciclo de crescimento, em Portugal apenas existem resultados de I&D obtidos, por alguns Centros de Investigação, para o eucalipto (*Eucalyptus globulus*).

Deste modo, os valores que se apresentam no quadro seguinte servirão de referência para as restantes espécies de rápido crescimento, nomeadamente para o choupo (*Populus spp*), em face da inexistência de valores para as mesmas.

Acrescenta-se, também, que as quantidades a aplicar ficarão dependentes dos resultados de análise de terra a realizar antes da plantação, designadamente no caso do fósforo.

Espécies de CRESCIMENTO RÁPIDO

Fase	N (kg/ha)	P (kg/ha)
Na instalação e até 1 ano após a plantação	45	16
3 anos após plantação e seguintes	38	9
Total para 4 anos após plantação	83	25

As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 3 em 3 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência.

Relativamente às espécies de crescimento lento, não existem valores relativos às necessidades dos diferentes nutrientes.

Mesmo em bibliografia estrangeira, os resultados existentes são escassos e de difícil aplicabilidade às condições edafoclimáticas portuguesas.

Assim, os valores inscritos no quadro seguinte, são propostos com base no conhecimento da menor exigência em nutrientes destas espécies, relativamente às de crescimento rápido e em observações realizadas no campo.



2 - Espécies de CRESCIMENTO LENTO

Fase	N (kg/ha)	P (kg/ha)
Na instalação e 1 ano após a instalação	38	15
3 anos após a plantação	28	7
Total para 4 anos após plantação	66	22

As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 5 em 5 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência. Ficam, também, condicionadas pelo estado de fertilidade dos solos, o qual deverá ser aferido através da realização de análises de terra antes da aplicação dos efluentes.

Em conclusão, reconhecemos que a informação disponível sobre as matérias solicitadas é escassa ou inexistente, traduzindo lacunas de conhecimento que importa superar através da realização de estudos que permitam obter elementos mais sólidos no âmbito das questões formuladas.



Parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental da Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha

A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, vem por este meio exercer o seu direito de participação no processo de consulta pública relativa ao Estudo de Impacte Ambiental da Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha.

Tendo em conta as características do projecto, considera-se que os principais impactes são ao nível da contaminação dos cursos de água e da existência de edificações em zonas ameaçadas pelas cheias.

Valorização agrícola

No EIA é referido que parte das zonas destinadas ao espalhamento dos efluentes pertencem a áreas REN e que estas têm este estatuto por constituírem cursos de água e respectivo leito e margens. As áreas REN deverão, por isso, ser excluídas da área de espalhamento e este deverá ser efectuado, segundo o Código de Boas Práticas Agrícolas, a uma distância de pelo menos 10 metros do curso de água (tendo em conta as fotografias apresentadas no EIA).

Zonas ameaçadas pelas cheias

As instalações da exploração, nomeadamente os pavilhões de engorda e as lagoas encontram-se quase totalmente integradas em *zona REN* com ocorrência de *zonas ameaçadas pelas cheias* (segundo Anexo III), no entanto, não é apresentado nem no EIA, nem no aditamento, qualquer análise de risco de cheia ou, sequer, a probabilidade de ocorrência. A inexistência de tal referência é incompreensível. Note-se que, em caso de cheia, o caudal do curso de água irá invadir as lagoas, misturar-se com o efluente e arrastá-lo ao longo do curso de água com consequências evidentes na qualidade da água. A Quercus opõe-se à existência de edificações em zona de leito de cheia e considera que, no caso deste projecto, deverá ser equacionada uma intervenção e/ou transferência apropriada.

Impermeabilização

As medidas de melhoria da impermeabilização, mencionadas enquanto medidas de minimização, são cruciais até porque vão influenciar positivamente a qualidade da massa de água que, segundo o Plano de Gestão de Região Hidrográfica, se encontra em estado medíocre, e portanto em incumprimento da Directiva Quadro da Água. Neste sentido, deverá este aspecto ser tido como condição à aprovação e, torna-se importante a verificação, por parte da CCDRA, da correcção do sistema de impermeabilização.

A Quercus-ANCN

Lisboa, 4 de Dezembro de 2016

Mário Lourido

De: Manuela de Deus [mdeus@cultura-alentejo.pt]

Enviado: quinta-feira, 4 de Fevereiro de 2016 16:10

Para: Mário Lourido

Assunto: RE: AIA 357 Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 323 do Projeto de 357 Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha, Santiago do Cacém

Na impossibilidade de estar presente na assinatura do parecer da Comissão de Avaliação do projeto mencionado em epígrafe, e na qualidade de representante da Direção Geral do Património Cultural/Direção Regional de Cultura do Alentejo, venho por este meio delegar a minha assinatura no Eng.º. Mário Lourido, presidente da mencionada Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

Manuela de Deus

Manuela de Deus
Direção Regional de Cultura do Alentejo

10-02-2016

Mário Lourido

De: David Cipriano [david.cipriano@apambiente.pt]

Enviado: terça-feira, 2 de Fevereiro de 2016 15:12

Para: Mário Lourido

Assunto: FW: AIA 357 Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha

Colega,

Relativamente ao assunto em título, informo que dada a impossibilidade de deslocar-me às V. instalações, delego-te na qualidade de presidente da Comissão de Avaliação a responsabilidade de assinar o referido Parecer da CA, com o qual concordamos.

Com os meus melhores cumprimentos,

David Cipriano

Técnico Superior

Divisão de Emissões Industriais

Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental



RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE

SABER MAIS PARA AGIR MELHOR

disponível em apambiente.pt 



PORTUGUESE ENVIRONMENT AGENCY

Rua da Murgueira, 9/9ª | Zambujal

Ap.7585 | 2610-124 Amadora | PORTUGAL

(351) 21 472 8363 | [Fax: (351) 21 471 9075

david.cipriano@apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: Mário Lourido

Enviada: terça-feira, 2 de Fevereiro de 2016 12:07

Para: Luis Rufo; 'Miguel Allpendre'; 'alice brito'; 'Manuela de Deus'; 'David Cipriano'; Maria do Rosário Ramalho; 'Rui Sequeira'; Ana Pedrosa; Joaquim Colaço

Assunto: FW: AIA 357 Exploração Suinícola do Monte Novo da Azinheirinha

Ilustres peço até ao final de hoje

- comentários ao texto
- delegação assinatura Manuela e David
- Luis, Rui, Miguel, Alice, Rosário o favor de aqui passarem para assinarem parecer.

Mário Lourido

Divisão de Avaliação Ambiental



Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Alentejo
Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193 - 7004-514 ÉVORA
Tel.: + 351 266 740 300 - Fax.: + 351 266 706 562
www.ccdr-a.gov.pt email: expediente@ccdr-a.gov.pt

10-02-2016

